

1 **Ata da 174ª. Reunião Ordinária do CMDES, realizada em 29 de janeiro de 2020.**

2
3 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, com início às oito
4 horas e trinta minutos na Sala 16 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
5 Trabalho, Turismo e Renda (SEDETER) realizou-se a centésima septuagésima)
6 reunião ordinária do CMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento
7 Econômico e Social.

8 A reunião inicia-se com o Sr. Presidente agradecendo a presença dos
9 conselheiros. Menciona haver uma percepção favorável na economia brasileira
10 com aumento de investimentos e quantidade de negócios e por consequência
11 melhora na geração de empregos, qualidade de vida, segurança.

12 É mencionado a reforma administrativa realizada em dezembro de 2019 e com
13 isso a integração das seções de Agricultura e abastecimento, INCRA e Férias e
14 mercados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo na
15 renomeada Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócio. Menção
16 também ao curso voltado aos participantes dos Conselhos Municipais, com
17 objetivo de incentivar os conselheiros a participarem mais ativamente dos
18 conselhos em que estão inseridos, desenvolvendo temas e propostas que
19 auxiliem o ente público em sua busca pelo desenvolvimento ecológico do
20 município.

21 Os conselheiros mencionam que o município de Sorocaba pode ser modelo para
22 toda a Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) e que a Secretaria de Relações
23 Institucionais e Metropolitanas (SERIM) pode auxiliar nisso. Que falta clareza em
24 leis de incentivos fiscais de outras cidades pertencentes à esta RMS e com
25 Sorocaba de modelo, as cidades da região também terão oportunidades de
26 crescerem e será possível direcionar o desenvolvimento do município de
27 Sorocaba para que o desenvolvimento da cidade seja ecológico proporcionando
28 qualidade de vida aos residentes e aos que aqui trabalham e, também, prover
29 transparência. Conselho pode ser o provocador de melhorias no município, propor
30 soluções para correção dos gargalos, fazer algumas das reuniões com objetivo de

31 debater essas melhorias a nível municipal e regional. Debate-se também a
32 criação de comitês para desburocratizar as decisões de aprovações de
33 projetos/instalações de empresas e aproveitando o momento, discute-se os
34 gatilhos de acionamento do GAPE e se eles podem ser mudados. Ainda sobre o
35 GAPE questiona-se a falta de divulgação do mesmo e também em promover mais
36 o município. Fala-se da insegurança jurídica presente no país todo e como a
37 burocracia ajuda a causa-la, além de, muitas vezes, instaurar morosidade nos
38 processos.

39 Menciona-se a Reforma Tributária e como ela impactará a concessão de
40 incentivos fiscais. É proposto um estudo da Lei de liberdade econômica, como o
41 município pode cobrir possíveis lacunas da mesma.

42 O conselho solicita à SEFAZ para retornar os gráficos de evolução do Valor
43 Adicionado e ISSQN.

44 Os conselheiros falam em melhorar a divulgação do CMDES e de suas ações. E
45 lembram também que é interessante integrar a comunicação entre os Conselhos
46 presentes no município. Cogitou-se conversar com os candidatos à Prefeito e
47 explicar a dinâmica do CMDES, como também pedir comprometimento dos
48 mesmos com o desenvolvimento da cidade. Montar um grupo para discutir
49 políticas econômicas que possam atrair empresas capazes de gerar vagas para
50 mão de obra altamente qualificada, checar se existe no município algum estudo
51 que indique qual é o caminho de desenvolvimento para Sorocaba para os
52 próximos anos. E por último é sugerido escrever uma carta endereçada ao Chefe
53 do Executivo onde procura demonstrar atuais impeditivos para o desenvolvimento
54 da cidade, demonstrando a importância do GAPE e desta forma, solicitando o
55 suporte a este projeto, montar um grupo de estudos da Lei de Liberdade
56 Econômica, criar agendas com outros conselhos para conhecer o trabalho destes
57 e seja possível alinhar pensamentos e ações.

58 Inicia-se a análise dos Relatórios Bienais. Serão avaliadas as empresas Rodojun,
59 Kanjiko, Carmar, Sanoh, Interprint, Nari e ABB.

60 Feita a leitura do quadro geral onde demonstrado que a empresa Rodojun teve
61 avaliado período de 2018 a 2019, ISSQN relevante ao município, geração de
62 emprego ficou abaixo do previsto. 2ª empresa, Kanjiko, período avaliado de 2017
63 a 2018, Valor Adicionado (VA) relevante ao município, geração de emprego ficou
64 acima do previsto, apresentou implantação de programas de qualidade, realizou
65 fatores relevantes ao município e licenciou veículos no município. 3ª empresa,
66 Carmar, período avaliado de 2015 a 2016, VA relevante ao município, geração de
67 emprego ficou acima do previsto, apresentou implantação de programas de
68 qualidade e realizou fatores relevantes ao município. 4ª empresa, Sanoh, período
69 avaliado de 2015 a 2017, VA relevante ao município, geração de emprego ficou
70 abaixo do previsto, apresentou implantação de programas de qualidade e realizou
71 fatores relevantes ao município. 5ª empresa, Interprint, período avaliado de 2017
72 a 2018, VA relevante ao município, geração de emprego ficou abaixo do previsto,
73 apresentou implantação de programas de qualidade e realizou fatores relevantes
74 ao município. 6ª empresa, Nari, período avaliado de 2016 a 2017, VA e ISSQN
75 relevante ao município, geração de emprego ficou abaixo do previsto, apresentou
76 implantação de programas de qualidade e realizou fatores relevantes ao
77 município. Última empresa, ABB, período avaliado de 2015 a 2018, VA e ISSQN
78 relevante ao município, geração de emprego ficou abaixo do previsto, apresentou
79 implantação de programas de qualidade, realizou fatores relevantes ao município
80 e licenciou veículos no município.

81 Ao término da leitura do quadro resumido, passou-se a uma análise mais
82 profunda do relatório da empresa **Rodojun Logística e Transportes LTDA.** (P.A.
83 2012/ 14.105-2). A empresa é prestadora de serviços de transportes e operações
84 logísticas. Foi beneficiada pelos incentivos fiscais por meio do decreto nº
85 24.626/2019. A empresa encerrou suas atividades no município devido ao
86 encerramento de um contrato com fornecedor. A SEDETTUR e SEFAZ realizaram
87 avaliação do período que a empresa esteve sob a concessão de incentivos fiscais
88 e sugeriu-se que se aprovado o Relatório Bienal de 2018/2019, o incentivo seja
89 encerrado a partir de 01/08/2019. Não houve manifestação contrária, sendo

90 sugerida por unanimidade deste egrégio conselho, a aprovação do referido
91 relatório.

92 A próxima empresa, **Kanjiko do Brasil Industria Automotiva LTDA.**, processo
93 22.631 de 2010. Empresa atua na fabricação de outras peças e acessórios para
94 veículos automotores não especificados anteriormente, comércio por atacado de
95 peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de engenharia.
96 Foi beneficiada pelos incentivos fiscais por meio do decreto nº 20.540, de 17 de
97 abril de 2013. Apresentou implantação de programas de qualidade e cumpriu com
98 os Fatores Relevantes que havia se comprometido. O parecer da SCSIF sugere
99 aprovação do relatório bienal e a Sra. Helenir e Sr. Robson também sugerem pela
100 recomendação de aprovação. O parecer da SEFAZ indica que os benefícios
101 concedidos alcançaram o objetivo e que a empresa cumpriu seus compromissos.
102 Não houve manifestação contrária, sendo sugerida por unanimidade deste
103 egrégio conselho, a aprovação do referido relatório.

104 **Carmar Equipamentos Industriais LTDA.**, processo 7.675-0 de 2015. Empresa
105 tem como objetivo o comércio e fabricação de produtos siderúrgicos e conexões
106 hidráulicas, a importação e exportação, a usinagem, calderaria e serviços de
107 armazenagem, usinagem, tornearia e solda e revestimentos em metais, reparação
108 de tambores metálicos e inspeção de conexões hidráulicas. Foi beneficiada pelos
109 incentivos fiscais por meio do decreto nº 23.485, de 19 de fevereiro de 2018.

110 A geração de emprego superou a previsão inicial. Apresentou implantação de
111 programas de qualidade e cumpriu com os Fatores Relevantes que havia se
112 comprometido. O parecer da SCSIF sugere aprovação do relatório bienal e a Sra.
113 Helenir e Sr. Robson também sugerem pela recomendação de aprovação. O
114 parecer da SEFAZ indica que os benefícios concedidos alcançaram o objetivo e
115 que a empresa cumpriu seus compromissos. Não houve manifestação contrária,
116 sendo sugerida por unanimidade deste egrégio conselho, a aprovação do referido
117 relatório.

118 **Sanoh do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Automotivos.** Processo
119 16.022 de 2011. A empresa desenvolve atividade de fabricação de tubulação para

120 linha de freios automotivos. Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais
121 pelo período de 07 anos, por meio do decreto 20.535/2013. A geração de
122 empregou não superou a previsão inicial e foi apresentado justificativa do não
123 cumprimento. Apresentou implantação de programas de qualidade e cumpriu com
124 os Fatores Relevantes que havia se comprometido. O parecer da SCSIF sugere
125 aprovação do relatório bienal e a Sra. Helenir e Sr. Robson também sugerem pela
126 recomendação de aprovação e encerramento do processo. O parecer da SEFAZ
127 indica que os benefícios concedidos alcançaram o objetivo e que a empresa
128 cumpriu seus compromissos. Não houve manifestação contrária, sendo sugerida
129 por unanimidade deste egrégio conselho, a aprovação do referido relatório.

130 **Interprint LTDA.** Processo 22.187 de 2009. Empresa de origem dinamarquesa,
131 adquirida pela American Bank Note S.A. Atua no ramo de impressão eletrônica de
132 documentos de segurança, tais como extratos, faturas e senhas bancárias,
133 fabricação de cartões telefônicos, impressos de CNH. Foi beneficiada pelos
134 incentivos fiscais por meio do decreto nº 19.272/2011. A geração de empregou
135 não superou a previsão inicial. Apresentou implantação de programas de
136 qualidade e cumpriu com os Fatores Relevantes que havia se comprometido. O
137 parecer da SCSIF menciona que a empresa é reincidente e considerando
138 instrução normativa conjunta SEDETER/SEFAZ nº 01/2018 art. 6º que diz: § 5º
139 *Nos casos em que o relatório bienal da empresa manifeste reincidência por*
140 *descumprimento de algum dos itens nos quais já sofreram aprovação parcial ou*
141 *aprovada com ressalvas do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico*
142 *e Social (CMDES), poderão a critério da SEDETER e SEFAZ com*
143 *aconselhamento do citado conselho: a - Notificar a empresa a apresentar novo*
144 *questionário com projeção atualizada para reavaliação/ recálculo do período de*
145 *concessão; a1- A reavaliação poderá ensejar diminuição do benefício já*
146 *concedido e sugere debater junto ao egrégio conselho qual a melhor ação a se*
147 *tomar considerando a possibilidade de reavaliação para revisão do período em*
148 *anos da empresa se assim o conselho entender necessário. O parecer da Sra.*
149 *Helenir e Sr. Robson acompanham o parecer da SCSIF. O parecer da SEFAZ*

150 indica que os benefícios concedidos alcançaram o objetivo e que a empresa
151 cumpriu seus compromissos. Não houve manifestação contrária, sendo sugerida
152 por unanimidade deste egrégio conselho, a reavaliação do período, redução do
153 benefício fiscal e encerramento do benefício.

154 **Nari Brasil Holding LTDA.**, processo 31.715-2 de 2016. Empresa de origem
155 chinesa, atua no setor de fabricação, montagem, instalação, manutenção de
156 equipamentos eletroeletrônicos, automação industrial para proteção, geração,
157 controle, testes e medição de energia, dentre outras (vide fl. 5 do referido
158 processo). Foi beneficiada pelos incentivos fiscais por meio do decreto nº
159 23.681/18, de 02 de maio de 2018. A geração de empregou não superou a
160 previsão inicial e a empresa apresentou justificativa. Apresentou implantação de
161 programas de qualidade e não se comprometeu com realização de Fatores
162 Relevantes ao município. O parecer da SCSIF sugere aprovação parcial do
163 relatório bienal e a Sra. Helenir e Sr. Robson também sugerem pela
164 recomendação de aprovação. O parecer da SEFAZ indica que os benefícios
165 concedidos alcançaram o objetivo e que a empresa cumpriu seus compromissos.
166 Não houve manifestação contrária, sendo sugerida por unanimidade deste
167 egrégio conselho, a aprovação do referido relatório.

168 **ABB LTDA.**, processo 26.772-8 de 2016. Empresa atua em tecnologias de
169 energia e automação, proporcionando melhoria de performance energética,
170 reduzindo impactos ambientais. Foi beneficiada pelos incentivos fiscais por meio
171 do decreto nº 20.905/13. A geração de empregou não superou a previsão.
172 Apresentou implantação de programas de qualidade e não se comprometeu com
173 realização de Fatores Relevantes ao município. O parecer da SCSIF sugere
174 aprovação parcial do relatório bienal e a Sra. Helenir e Sr. Robson também
175 sugerem pela recomendação de aprovação, assim como aprovação da
176 transferência e expansão de incentivo fiscal para as Inscrições Municipais (I.M.)
177 que substituirão a I.M. beneficiada no decreto supracitado. O parecer da SEFAZ
178 indica que os benefícios concedidos alcançaram o objetivo e que a empresa

179 cumpriu seus compromissos. Não houve manifestação contrária, sendo sugerida
180 por unanimidade deste egrégio conselho, a aprovação do referido relatório.

181 **Wind Composite Services Brasil LTDA.** Processo 30.351-1 de 2019. A empresa
182 solicitou benefícios fiscais por meio da lei nº 11.771, de 2018. Esta lei autoriza o
183 Poder Executivo a conceder incentivos fiscais para as empresas, universidades e
184 instituições de pesquisas, públicas ou privadas, instaladas nas áreas da Empresa
185 Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras providências. Os
186 conselheiros solicitam que seja explicado perante o Conselho a Lei 11.771 e
187 também decreto que a regulamente. A empresa Wind Composite é retirada da
188 pauta por conta do pedido anterior.

189 Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Carlos agradeceu a presença de todos
190 e foi solicitado a mim, Sergio Chagas, que redigisse a presente ata.